



# Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



## DECRETO Nº 30 - 2015

Homologa e autoriza a posse da diretoria eleita para o primeiro semestre de 2015 do Capítulo Taiobeiras nº 164 da cidade de Taiobeiras.

**GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS**, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 272 e seguintes do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e também o Decreto nº 024/2013 do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, que disciplina em caráter obrigatório, regras para a devida homologação das eleições dos Capítulos e Conventos jurisdicionados no Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** o devido cumprimento de todos os requisitos de maneira tempestiva e regular pelo Capítulo Taiobeiras nº 164, que apresentou a documentação necessária atestando o processo eleitoral e regularidade dos eleitos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer como Oficiais regularmente eleitos ou nomeados do Capítulo Taiobeiras nº 164 para a gestão administrativa que se segue:

**I - SAVIO FRANK VIEIRA ALVES**, CID 87433, para o honroso cargo de **MESTRE CONSELHEIRO**, sendo expedido diploma para que goze de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

**II - SUDÁRIO JÚNIOR LOPES TEIXEIRA**, CID 96451, para o honroso cargo de **PRIMEIRO CONSELHEIRO**;

**III - TÁBIO SARMENTO BRANDÃO**, CID 96452, para o honroso cargo de **SEGUNDO CONSELHEIRO**.

**Art. 2º** - Fica homologada e autorizada a posse da diretoria eleita para o primeiro semestre de 2015 do Capítulo Taiobeiras nº 164, designada para o dia **07 de fevereiro de 2015**.

**Art. 3º** - Determinar a leitura deste decreto na sessão de instalação dos Oficiais pela maior autoridade DeMolay presente na sessão.



# Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais

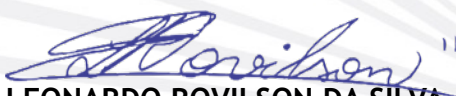


**Art. 4º** - O Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais felicita e deseja os mais sinceros votos de sucesso e êxito nesta nobre missão que acabam de assumir em prol do contínuo desenvolvimento da Ordem DeMolay mineira.

**Art. 5º** - O muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente decreto, que entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, ano em que se comemora o 10º ano de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.

  
GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS  
Grande Mestre Estadual  
CID 53789

  
LEONARDO ROVILSON DA SILVA  
Mestre Conselheiro Estadual  
CID 89022

  
SAULO HUMBERTO MOREIRA E XAVIER  
Grande Secretário Estadual  
CID 59279